



## Aposentadoria Especial Professor

### Ato/Portaria n° 12/2022

IATI/PERNAMBUCO, em 09 de Junho de 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Especial Professor por Idade e tempo de contribuição em favor do (a) servidor (a) **EZENILDA BEZERRA DE ALMEIDA**.

**O DIRETOR PRESIDENTE DO IPREVI – INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE IATI, ESTADO DE PERNAMBUCO, CONJUTAMENTE COM O DIRETOR (A) ADMINISTRATIVO (A) FINANCEIRO (A)**, no uso pleno de suas atribuições legais, lhe conferidas e outorgadas pelo Atr. 69, inciso V da Lei Municipal n° 220/2004, de 14 de Dezembro de 2004.

#### RESOLVEM:

Atr. 1° - Conceder o Benefício de Aposentadoria Especial Professor por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais a **EZENILDA BEZERRA DE ALMEIDA**, portador (a) do RG n° 4.082.803, CPF n° 769.209.844-15, Efetivo (a) no cargo PROFESSOR, Com 200 horas aulas, Nível III, Faixa A, Classe E, Matrícula n° 212, lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FUNDEB 60% em conformidade com disposto artigo 6°, inciso I, II, III e IV da Constituição Federal de 1988, com redação determinada pela Emenda Constitucional N° 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003 c/c **artigo 25,58 e 59 da lei municipal n° 220/2004**, de 14 de Dezembro de 2004, conforme processo do IPREVI.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **Com efeitos retroativos a Portaria 25/2021 de 30/11/2021**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

  
**ANTONIO JOSÉ BEZERRA SANTOS**  
PRESIDENTE

**Antonio José Bezerra Santos**  
Presidente  
Portaria n° 002/2021

  
**PAULA CALÁBRIA DA SILVA**  
Advogada OAB/PE 713 - B

**Dra. Paula Calábria da Silva**  
Advogada  
OAB/PE 713-B